

DECRETO N. 17.975, DE 5 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional
suplementar no valor de R\$ 1.200.000,00.

O PREFEITO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990, e pelo inciso V do artigo 8º da Lei n. 9.641, de 20 de dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) destinado a suplementar a seguinte dotação no orçamento vigente:

10	SECRETARIA DE GOVERNANÇA	
10.10	Secretaria Geral	
10.10-27.811.0001.2.004	Esporte de Alto Rendimento	
10.10-3.3.90.48.01.110000	Outros Auxílios Financeiros à Pessoa Física	1.200.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior é decorrente de restituição de despesas pagas de exercícios anteriores referentes aos contratos de repasse n. 1.03.00.00/3.00.00.00/0411/2008 e n. 1.03.00.00/3.00.00.00/0407/2008 firmados com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São José dos Campos, 5 de outubro de 2018.


Felício Ramuth
Prefeito


José de Mello Corrêa
Secretário de Gestão Administrativa e Finanças


Melissa Pulice da Costa Mendes
Secretária de Apoio Jurídico

Prefeitura de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado no Departamento de Apoio Legislativo da Secretaria de Apoio Jurídico, aos cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito.



Everton Almeida Figueira
Departamento de Apoio Legislativo